

Itatinga

DS/230/77

Piracicaba, 31 de Maio de 1977

Ilmo. Sr.

Eng^o Agr. Romuel M. de Matos
DD. Diretor da Divisão de Bens
Não Ferroviários da FEPASA
Campinas - SP

Prezado Senhor

Pelo Processo R-USP nº 18356/74, o Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo solicitou à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado, a transferência para seu patrimônio do Horto Florestal de Itatinga.

O Processo da Procuradoria N. PPI 154.826/74, teve caminamento normal, com a solicitação do Magnífico Reitor da USP recebendo pareceres favoráveis da Procuradoria, após o que o Processo foi enviado à Assessoria Técnico Legislativa para preparo da mensagem e decreto que o Sr. Governador deverá encaminhar à Assembléia Legislativa ultimando as providências legais à transferência.

Estando pois o processo de transferência sua em fase final de transação, disso, tendo o Prof. Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Digníssimo Vice-Governador do Estado dado ciência ao Sr. Pedro Tacinari Filho, DD. Secretário da Agricultura do Estado para conhecimento da CAIC - Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora face à inclusão do citado Horto dentre os que a CAIC passaria a administrar.

O Sr. Secretário respondeu informando estar a CAIC acompanhando a evolução do processo, razão pela qual não iniciou trabalhos no local.

DS/230/77

Estamos sabendo agora da intenção da FEPASA de iniciar o corte de árvores no Horto de Itatinga, dentro de um amplo programa - de extração de madeira.

Face ao exposto e diante do interêsse que tem a Universidade - de São Paulo, pelo Departamento de Silvicultura da ESALQ, em manter a população arbórea e o referido horto como população - básica para a seleção genética de material superior, solicitamos as suas dignas providências no sentido de sustar a explora- ção até o término do processo, fato este que não deve sofrer - maiores delongas.

Atenciosamente

Prof. Helládio do Amaral Nello
Chefe do Depto. de Silvicultura